

Plano de Convivência do Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara

“Temos de nos tornar na mudança que queremos ver.” — Mahatma Gandhi

1. Introdução

Este Plano integra, também, as orientações do **Guia de promoção da disciplina e do sucesso**, garantindo critérios de intervenção graduada, coerência procedural e articulação com o **Regulamento Interno**, assegurando que todas as medidas educativas seguem níveis progressivos de atuação (preventivas, corretivas e disciplinares) e que são aplicadas de forma proporcional e pedagógica.

Adicionalmente, este Plano cumpre o disposto no **Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012)**, estabelecendo princípios fundamentais da convivência escolar, bem como enquadrando o recurso à mediação na prevenção da indisciplina. Procura assegurar o respeito pelas normas de proteção de dados e confidencialidade, assegurando que a circulação interna de informação cumpre procedimentos específicos de tratamento de dados de menores e respeito integral pelo **Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)**.

O Plano de Convivência do Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara constitui um instrumento orientador da ação educativa, alinhado com o **Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas** e com as orientações da **Direção-Geral da Educação** no domínio da convivência escolar e da justiça restaurativa, estando em implementação desde o ano letivo 2013/2014, fortalecendo uma cultura de convivência positiva, prevenindo comportamentos de risco e promovendo o bem-estar relacional de toda a comunidade educativa.

2. Princípios Orientadores

A mediação tem-se assumido enquanto resposta educativa integrada aos desafios da convivência escolar, mobilizando todos os intervenientes — direção, docentes, técnicos, assistentes operacionais, famílias, parceiros locais e alunos — numa lógica de corresponsabilização e tem vindo a ser enquadrada como prática formativa, voluntária e transformadora, baseada no diálogo, na reparação e na resolução construtiva de conflitos e situações de violência verbal, física, social ou material, promovendo um clima escolar seguro, saudável e favorável às aprendizagens.

Estas estratégias têm reforçado a autoridade pedagógica e o papel educativo dos profissionais da escola, consolidando uma cultura de respeito, corresponsabilização e cidadania, assegurando procedimentos claros, coerentes e conhecidos por toda a comunidade, de acordo com os seguintes princípios:

1. Reconhecer a conflitualidade como parte natural da convivência humana e como oportunidade educativa.
2. Promover aprendizagens sociais e emocionais como competências a ensinar e praticar.
3. Considerar que a violência inclui comportamentos de gravidade variável, desde incivilidades a agressões.

4. Tipificar e divulgar comportamentos inadequados, promovendo reflexão e responsabilização.
5. Privilegiar o diálogo, a reparação e as metodologias restaurativas em detrimento de abordagens exclusivamente sancionatórias.
6. Reconhecer que nem todos os conflitos são mediáveis, e que medidas disciplinares podem ser necessárias e proporcionais.
7. Considerar a intervenção nos planos da reparação, reconciliação e resolução.
8. Atuar de forma integrada, considerando agressor, vítima, grupo e contexto.
9. Respeitar os princípios da proteção de dados e da confidencialidade na gestão de ocorrências.

3. Estratégias de Implementação

A implementação desta dinâmica de intervenção será comum a todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento, integrando estratégias de natureza transversal, de promoção do diálogo e da reflexão, no que respeita ao uso de metodologias de resolução de conflitos e à criação e dinamização de espaços de mediação e convivência positiva: Espaços Entr&atitudes. Têm sido desenvolvidos programas de educação socioemocional e de competências de comunicação, numa estreita articulação com as famílias, autarquias e instituições locais, reforçando a educação para a cidadania, envolvendo os encarregados de educação na corresponsabilização educativa, através da revisão e ajuste de regulamentos, assegurando coerência com o Estatuto do Aluno. Será proporcionada formação contínua a docentes, assistentes operacionais, técnicos e alunos. Nos diferentes estabelecimentos, será dado apoio na implementação de projetos de mediação, tendo em conta a realidade de cada escola, criando redes internas de professores e alunos mediadores, produzindo e divulgando materiais pedagógicos sobre convivência e não-violência, nomeadamente no Dia Escolar da Paz e da Não Violência.

4. Operacionalização Geral

O Plano abrange todos os níveis de ensino, do Pré-Escolar ao 3.º Ciclo, e envolve toda a comunidade educativa. A implementação é adaptada a cada estabelecimento, garantindo coerência e equidade, de acordo com as seguintes áreas de intervenção

4.1. Áreas de Intervenção

4.1.1. Alunos

- Desenvolver competências socioemocionais, cooperativas e cívicas.
- Participar em momentos de reflexão orientada sobre convivência.
- Beneficiar de acompanhamento individual ou em pequeno grupo, quando necessário.
- Envolver-se em ações de sensibilização e programas de mediação.
- Integrar iniciativas como "aluno padrinho", mentoria ou mediação entre pares.

4.1.2. Professores

- Implementar práticas de prevenção e mediação de conflitos.
- Desenvolver trabalho colaborativo e projetos interdisciplinares.
- Promover ambientes de sala de aula seguros e emocionalmente equilibrados.
- Articular com a direção, coordenação e equipa técnica a aplicação coerente de medidas educativas (violência física, verbal grave, reincidência, dano material, bullying, discriminação, risco).

4.1.3. Mediadora Escolar

- Dinamizar o projeto de mediação no Agrupamento.
- Facilitar processos de reparação, reconciliação e mediação.
- Garantir espaços adequados para a escuta ativa e intervenção.
- Promover formação interna e difusão de boas práticas.
- Assegurar confidencialidade e respeito pelas normas do RGPD.
- Zelar para que a mediação seja voluntária e adequada ao tipo de conflito.

4.1.4. Assistentes Operacionais

- Colaborar na prevenção de conflitos, sob orientação dos docentes e coordenação.
- Participar em ações formativas sobre convivência e gestão emocional.
- Adotar uma postura coerente com os valores do Agrupamento.
- Acompanhar alunos sempre que solicitado, respeitando os limites da sua função.
- Comunicar situações de risco às estruturas competentes.

4.1.5. Coordenadores de Estabelecimento

- Garantir a aplicação coerente do Plano de Convivência e do Regulamento Interno.
- Supervisionar os espaços Entr&atitudes e respetivos acompanhamentos.
- Articular com a equipa técnica, professores titulares e assistentes operacionais.
- Acompanhar e registrar situações relevantes de indisciplina.
- Promover práticas restaurativas e soluções educativas.

4.1.6. Equipa Técnica (Psicologia, Serviço Social, Animação Sociocultural)

- Acompanhar alunos e famílias em situações de vulnerabilidade.
- Desenvolver sessões de desenvolvimento pessoal e social.
- Articular com docentes e assistentes operacionais na gestão emocional.
- Participar na formação interna e na articulação interinstitucional.

4.1.7. Famílias e Encarregados de Educação

- Colaborar com a escola de forma construtiva e responsável.
- Respeitar horários, espaços e procedimentos definidos.

- Utilizar os canais de comunicação adequados: Professor Titular/Diretor de Turma, Coordenador de Estabelecimento e Direção, respeitando a hierarquia institucional e os tempos de atuação.
- Assegurar a participação, pontualidade e assiduidade do seu educando.
- Contribuir para um ambiente escolar equilibrado e seguro.

4.1.8. Entidades Parceiras

- Colaborar com a escola em projetos de cidadania, cultura e inclusão.
- Respeitar valores, normas e objetivos do Agrupamento.
- Participar em iniciativas de apoio comunitário.

5. Estruturas e Procedimentos Específicos

5.1. Espaços "Entr&atitudes"

O enquadramento legal da existência destes espaços decorre do Artigo 26.º da Lei n.º 51/2012, que prevê a adoção de medidas educativas que permitam o restabelecimento da relação pedagógica e a continuidade do processo de ensino-aprendizagem. De salientar que a ordem de saída da sala de aula deve ser aplicada apenas em situações de gravidade, perigo ou perturbação séria do normal funcionamento da aula. Nestes casos:

- A comunicação ao Diretor de Turma / Professor Titular é feita pessoalmente por quem aplicou a medida e/ou através de registo na plataforma INOVAR.
- O Diretor de Turma/Professor Titular assume a coordenação do processo disciplinar, a articulação com o Encarregado de Educação e o acompanhamento pedagógico de reintegração do aluno, garantindo o restabelecimento da relação educativa.
- É assegurado o direito do aluno a ser ouvido, apresentando o seu relato escrito dos factos e refletindo sobre os seus comportamentos e atitudes, num paradigma integrativo e preventivo de outras situações que poderão acontecer no futuro.
- No caso da aplicação de medida disciplinar, o Encarregado de Educação é informado dentro dos prazos legais, acedendo também aos registos efetuados no INOVAR.

Os Espaços Entr&atitudes obedecem, assim, a critérios legais, pedagógicos e restaurativos, tal como previsto no Estatuto do Aluno. Estes espaços destinam-se ao acompanhamento temporário de alunos que, excepcionalmente, saem da sala de aula por impossibilidade de continuidade da atividade letiva, ou por ocorrência disciplinar. No caso de a ocorrência acontecer fora da sala de aula, também poderá o aluno ser encaminhado para este local, a fim de receber apoio no restabelecimento de relações.

A utilização destes espaços obedece aos seguintes princípios:

- Caráter educativo, corretivo e proporcional, alinhado com o Estatuto do Aluno.
- Registo da ocorrência no INOVAR, sempre que se trate de situação relevante.
- Reflexão orientada, envolvendo aluno, docente, técnico especializado e coordenação de estabelecimento (1º ciclo).

- Respeito pela confidencialidade e proteção de dados.

5.2. Guião de Procedimentos

Todos os procedimentos descritos garantem a confidencialidade, sendo a informação relativa aos alunos tratada segundo os critérios definidos no Regulamento Interno e no Guia de promoção da disciplina e do sucesso, havendo a partilha estritamente necessária entre os profissionais diretamente envolvidos.

A medida corretiva de saída da sala de aula deve ser aplicada sempre excepcionalmente e apenas quando esgotadas todas as estratégias de remediação, implicando o encaminhamento do aluno para o Espaço Entr&atitudes (local a definir por cada estabelecimento) e a adoção dos procedimentos que a seguir se indicam.

5.2.1. Professor Titular de Turma (estabelecimentos de 1º ciclo)

O Professor Titular coordena a intervenção disciplinar, assegura o acompanhamento pedagógico pós-conflito e articula com os Encarregados de Educação, Direção e demais estruturas.

Responsabilidades adicionais:

- Recolher o relato e a reflexão do aluno.
- Comunicar a ocorrência ao EE pelo meio mais expedito e dentro dos prazos legais.
- Assegurar o plano de reintegração pedagógica após a saída da sala.
- Assegurar que as ocorrências são registadas no INOVAR, segundo os critérios definidos no Guia de promoção da disciplina e do sucesso e no Regulamento Interno.
- Encaminhar o aluno ao Espaço Entr&atitudes, com apoio do Assistente Operacional, atribuindo-lhe tarefas em consonância como o tempo de permanência no Espaço, que também define.
- Fazer posteriormente, por escrito, uma participação detalhada da ocorrência disciplinar no INOVAR, dando conhecimento da mesma ao Coordenador de estabelecimento, num prazo máximo de 24 de horas, que pode estender-se a 48 horas, em situações excepcionais devidamente justificadas.

5.2.2. Assistentes Operacionais:

- Acompanhar o aluno ao Espaço Entr&atitudes, entregando-lhe a ficha de reflexão, caso a Coordenadora de Estabelecimento, ou elemento da equipa técnica não estejam disponíveis para receber o aluno naquele momento.
- Comunicar ao aluno as tarefas que lhe foram atribuídas pelo professor, atuando sempre em conformidade com as indicações do corpo docente ou da Coordenação de Estabelecimento, colaborando no cumprimento das orientações em vigor.

5.2.3. Coordenador de estabelecimento/ elemento da equipa técnica

- Receber o aluno e as indicações referidas pelo professor titular.
- Solicitar ao aluno o preenchimento da “Ficha de Reflexão”, procedendo à sua análise em conjunto com o aluno.

- Fazer cumprir a tarefa indicada pelo professor. Caso não seja indicada nenhuma, deverá o coordenador de estabelecimento/ elemento da equipa técnica atribuir uma ao aluno, que regressará à sala depois de a terminar, ou segundo outra orientação do docente.
- Arquivar os registos em dossier próprio, por turma e ordem cronológica, agilizando assim a análise dos dados, a ter em conta nos relatórios semestrais de indisciplina.

5.3. Aplicação da medida corretiva de ordem de saída do espaço de aula na Escola Básica Santa Bárbara

No que respeita ao 2º e ao 3º ciclo, este Espaço continuará a funcionar na Sala D23, na qual permanecerão professores e técnicos especializados, no sentido de atuar em caso de ocorrências disciplinares em sala de aula.

5.3.1. Docente da disciplina

- Solicitar ao Assistente Operacional o encaminhamento do aluno ao Espaço Entr&atitudes, indicando a tarefa que o aluno deve realizar, em consonância com o tempo de permanência naquele espaço.
- Fazer, posteriormente, por escrito, uma participação detalhada da ocorrência disciplinar no INOVAR, partilhando a situação com o Diretor de Turma, num prazo máximo de 24 de horas, que pode estender-se a 48 horas em situações excepcionais devidamente justificadas.
- Marcar falta disciplinar, que será considerada injustificada.

5.3.2. Assistentes Operacionais

- Acompanhar o aluno ao Espaço Entr&atitudes e informar o professor/técnico que se encontre naquele espaço sobre as tarefas a realizar.

5.3.3. Professor/Técnico do Espaço Entr&atitudes

- Receber o aluno e as indicações transmitidas pelo professor.
- Solicitar ao aluno um relato da ocorrência e uma reflexão sobre a mesma, que os regista na “Ficha de Reflexão”.
- Fazer cumprir a tarefa indicada pelo professor. Caso não seja indicada nenhuma, deverá o professor/técnico do Espaço Entr&atitudes atribuir uma ao aluno, que regressará à sala depois de a terminar.

6. Guia de Boas Práticas de Convivência Escolar

Este guia integra o Plano de Convivência e visa reforçar comportamentos desejáveis e coerentes com a missão educativa do Agrupamento. Estas orientações complementam o Regulamento Interno e devem ser seguidas por todos os elementos da comunidade educativa, devendo ser compreendidas como compromissos de cidadania e corresponsabilidade. Ao pô-lo em prática, procura-se promover o diálogo e uma comunicação serena e cooperante, resolvendo divergências com o exemplo de civilidade que se espera de uma comunidade escolar saudável.

6.1. Princípios Gerais (direitos e deveres)

- Respeitar e valorizar todos os membros da comunidade educativa;
- Adotar atitudes de cooperação, empatia e escuta ativa;
- Promover o exemplo como principal forma de educar;
- Transformar o conflito numa oportunidade de crescimento e aprendizagem.

6.2. Boas Práticas para Professores

- Garantir, de forma transversal, a coerência das práticas disciplinares e educativas;
- Apoiar e valorizar o papel de cada elemento da comunidade escolar;
- Promover uma boa articulação com as diferentes estruturas e serviços do Agrupamento;
- Adotar uma postura facilitadora, orientada para soluções restaurativas, na gestão das ocorrências dentro e fora da sala de aula;
- Apoiar a reflexão sobre comportamentos, com foco no desenvolvimento interpessoal e sócio emocional.

6.3. Boas Práticas para Assistentes Operacionais

- Ser presença constante, acolhedora e equilibrada nos espaços escolares;
- Evitar atitudes reativas, agindo com serenidade e privilegiando o diálogo;
- Promover a segurança e o bem-estar dos alunos;
- Participar em ações formativas sobre gestão emocional e comunicação;
- Manter uma comunicação fluida com os professores e coordenadores;
- Encaminhar alunos para os Espaços Entr&atitudes para realização de reflexão (ocorrências dentro e fora da sala de aula).

6.4. Boas Práticas para Coordenadores de Estabelecimento

- Garantir, de forma transversal, a coerência das práticas disciplinares e educativas;
- Apoiar e valorizar o papel de cada elemento da comunidade escolar;
- Facilitar a comunicação entre professores, assistentes operacionais e encarregados de educação;
- Adotar uma postura facilitadora, orientada para soluções restaurativas.

6.5. Boas Práticas para a Equipa Técnica

- Promover o acompanhamento dos alunos, numa lógica de prevenção de comportamentos;
- Apoiar a reflexão sobre comportamentos, com foco no desenvolvimento interpessoal e sócio emocional;
- Atuar em articulação com docentes, Diretores de Turma/Professores Titulares e Direção, assegurando confidencialidade;
- Implementar ações de formação e sensibilização na área da saúde relacional.

6.6. Boas Práticas para Famílias e Encarregados de Educação

- Colaborar com a escola e promover o cumprimento do Regulamento Interno;
- Respeitar a hierarquia e os tempos de atuação na transmissão de informação (os EE devem privilegiar o contacto com o Professor Titular/Diretor de Turma, dentro do horário de atendimento,

sempre que possível, ou por e-mail ou telefone; se necessário, posteriormente, poderá contactar a Coordenação de Estabelecimento e, apenas no caso de não haver uma resposta efetiva, a Direção);

- Respeitar os horários e os profissionais da escola, informando o Professor titular/Diretor de Turma de turma por e-mail ou por telefone sobre a ausência do seu educando;
- Justificar atempadamente as faltas e assegurar que o seu educando participa nas atividades escolares;
- Garantir condições seguras de entrada/saída na escola, evitando aglomerações ou comportamentos que dificultem a circulação.
- Respeitar os espaços pedagógicos, evitando comportamentos que condicionem a segurança dos alunos e a sua socialização autónoma (interagir com os alunos através do gradeamento).

6.7. Boas Práticas para Entidades Parceiras e Comunidade Local

- Atuar em colaboração com a escola, respeitando os valores educativos;
- Contribuir para o desenvolvimento de projetos integradores;
- Promover atividades conjuntas, que reforcem o sentido de pertença e cidadania;
- Valorizar a comunicação e a transparência como bases da cooperação.

7. Considerações Finais

A problemática da indisciplina e da conflitualidade faz parte da convivência humana. O Plano de Convivência do Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara assume, por isso, uma abordagem educativa, preventiva e restaurativa, centrada na responsabilidade partilhada e na construção de uma cultura de paz e respeito mútuo.

Segundo o Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, “Um dos pilares fundamentais da educação [...] consiste em aprender a ser e aprender a viver juntos, a conhecer melhor os outros, criando projetos conjuntos e solucionando pacífica e inteligentemente os conflitos.”, o que sublinha a importância dos estabelecimentos educativos na construção de seres humanos conscientes, com valores sólidos e cívicamente ativos.